

COMUNICADO IGAM Nº 02/2023

ORIENTAÇÕES SOBRE ANÁLISE DE PROCESSOS DE OUTORGA NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO INSERIDOS NAS BACIAS DO RIO DAS VELHAS E DO RIO PARACATU

Considerando que estudos realizados pela Gerência de Uso e Regulação em Recursos Hídricos para as bacias dos Rios das Velhas e Paracatu identificou a indisponibilidade hídrica para novas outorgas;

Considerando que nos próximos mês estará disponível novo estudo de regionalização de vazões que incluirá as vazões sazonais;

Considerando que o referido estudo apresentará novas referências para análise da disponibilidade hídrica nas bacias dos Rios das Velhas e Paracatu;

Fica definido, temporariamente:

1. Para as captações superficiais consuntivas na BACIA DO RIO PARACATU:
 - 1.1 O sobreestramento de todos as solicitações de outorga formalizadas, com exceção das solicitações de Renovação e Retificação de Titularidade;
 - 1.2 O sobreestamento de novas solicitações de retificação técnica, com aumento de vazão, nas áreas de Declaração de Área de Conflito.
Obs: As solicitações de outorgas vinculadas ao licenciamento ambiental acompanharão tramitação dos respectivos processos de regularização.
2. Para as captações superficiais BACIA DO RIO DAS VELHAS:
 - 2.1 O sobreestramento de todas as solicitações de outorga formalizadas na calha do rio das Velhas, com exceção das solicitações de Renovação e Retificação de Titularidade;
Obs: As solicitações de outorgas vinculadas ao licenciamento ambiental acompanharão tramitação dos respectivos processos de regularização.